



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de certificado digital A1 PF, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II () na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM () NÃO

Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente contratação tem por objeto a aquisição/renovação de certificado digital, instrumento indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal.

O certificado digital é essencial para a prática de atos oficiais, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica nas operações realizadas, sendo utilizado, especialmente, para:

- realização de pagamentos e movimentações bancárias junto às instituições financeiras;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- assinatura eletrônica de documentos oficiais;
- acesso a sistemas governamentais e plataformas eletrônicas obrigatórias;
- cumprimento de obrigações legais, fiscais, contábeis e previdenciárias.

A contratação destina-se ao Chefe do Serviço Contábil, profissional responsável pela execução de atividades sensíveis e indispensáveis à gestão financeira e contábil desta Casa Legislativa, sendo o certificado ferramenta imprescindível para o desempenho de suas funções.

Ressalta-se que o certificado atualmente utilizado se encontra em vias de expiração, o que poderá comprometer a continuidade dos serviços, ocasionando prejuízos à Administração Pública, especialmente no que se refere ao cumprimento de prazos legais e obrigações junto a órgãos de controle e instituições financeiras.

Diante disso, justifica-se a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor envolvido, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.2 – Finalidade: O certificado digital é necessário para substituir a assinatura tradicional e agilizar os processos administrativos, pagamentos e movimentações bancárias, acesso a sistemas governamentais e plataformas eletrônicas obrigatórias; cumprimento de obrigações legais, fiscais, contábeis e previdenciárias

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Certificado Digital A1 CPF	unid	01

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 17/04/2026.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

7 – Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

7.1 - Consumo Permanente

7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica

8.1 - Continuado Não Continuado

8.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

Aplica Não se aplica

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global

Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado

Contratação por tarefa Contratação integrada

Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto: gênero alimentício alvará

Não

Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

Não

Sim. Especificar



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega dos Certificados Digitais emitidos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, que devem ser instalados por meio eletrônico nos computadores do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br;

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha:20 Fonte de Recurso:1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipal@outlook.com

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

Olímpio Noronha, 07 de abril de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de certificado digital A1 PF, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por objeto a aquisição/renovação de certificado digital, instrumento indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal.

O certificado digital é essencial para a prática de atos oficiais, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica nas operações realizadas, sendo utilizado, especialmente, para:

- realização de pagamentos e movimentações bancárias junto às instituições financeiras;
- assinatura eletrônica de documentos oficiais;
- acesso a sistemas governamentais e plataformas eletrônicas obrigatórias;
- cumprimento de obrigações legais, fiscais, contábeis e previdenciárias.

A contratação destina-se ao Chefe do Serviço Contábil, profissional responsável pela execução de atividades sensíveis e indispensáveis à gestão financeira e contábil desta Casa Legislativa, sendo o certificado ferramenta imprescindível para o desempenho de suas funções.

Ressalta-se que o certificado atualmente utilizado encontra-se em vias de expiração, o que poderá comprometer a continuidade dos serviços, ocasionando prejuízos à Administração Pública, especialmente no que se refere ao cumprimento de prazos legais e obrigações junto a órgãos de controle e instituições financeiras.

Diante disso, justifica-se a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor envolvido, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital A1 CPF	unid	01		
			VALOR TOTAL APROXIMADO	R\$140,00	

* Os valores informados acima, são valores mínimos recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

O prazo de entrega dos Certificados Digitais emitidos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, que devem ser instalados por meio eletrônico nos computadores do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - O prazo de entrega dos Certificados Digitais emitidos é de até 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem o fornecimento de objeto similares equivalente ou superior, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/212](#);

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha:20 Fonte de Recurso:1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- 16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
- 16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- 16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21³.

Olímpio Noronha/MG, 07 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

³ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de certificado digital A1 CPF, CONSIDERANDO o objetivo de atender o setor de Contabilidade do Poder Legislativo, que necessita deste mecanismo.

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 07 de abril de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 07 de abril de 2026, autuei o pedido para aquisição de certificado digital A1 CPF, com Processo nº 010/2025.

Olímpio Noronha, 07 de abril de 2026.

RBSantos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



FLORI BRASIL LTDA-ME
CNPJ 05.847.723/0001-44
I.E. 6372491760000
RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399- CENTRO
37470-000 SÃO LOURENÇO MG
(35)3332-2967

A CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA

Lote	Especificação	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 1 ANO	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00

São Lourenço, 07 de fevereiro de 2026.



Ernesto Fiore Gonçalves

topjet

Papelaria • Informática • Móveis
Eletro • Acessórios

Av. Luís Corrêa Cardoso, 50
Maria da Fé, MG • 37517-000
CNPJ: 04.431.264/0001-50
topjet.compras@hotmail.com

  /topjetmg.com.br   35 3662-2397

PROPOSTA COMERCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Maria da Fé, 07 de abril de 2026

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a proposta abaixo para vossa apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL E-CPF A1 COM VALIDADE DE 1 ANO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

TOTAL: R\$ 150,00

Prazo Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 15 dias
Prazo de Entrega: 5 dias
Atenciosamente



Marco Aurélio Batista
Gerente Geral

04.431.264/0001-50
TOPJET COMERCIO LTDA
AV. SILVESTRE DIAS FERREZ, 86/ SL. 08
MARIADA FÉ - MG CEP: 37517-000



A CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA

COTAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL E-CPF A1 DE 1 ANO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00

TOTAL: R\$ 140,00

POUSO ALTO, 07 DE ABRIL DE 2026

CARVALHO E NUNES
INFORMATICA
LTDA:1065800800010
1

Assinado de forma digital por
CARVALHO E NUNES
INFORMATICA
LTDA:10658008000101
Dados: 2026.04.07 16:09:26
-03'00'

MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Carvalho e Nunes Informática Ltda
Praça José Capistrano de Paiva 97 - Centro - Pouso Alto MG CEP 37468000
CNPJ: 10.658.008/0001-01 Inscrição Estadual: 001 110 566 0060
(35)3364-1376 (35)99807-1025 cminformatica.gerencial@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
 CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
 CNPJ: 03.670.086/0001-58
 Telefone: (35) 3274-1175
 E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Mapa de Apuração

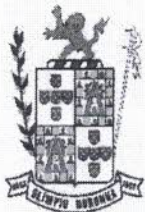
Informações Gerais do Processo

Processo: 0010/2026
Data: 14/04/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Tipo Modalidade: 1 - Dispensa
Nº Modalidade: 0008/2026
Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS
Objeto do Processo: Aquisição de certificado digital A1 PF, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Nº Item	Cód.	Descrição	Valor de Referência		Val. Total
			UND	Quantidade	
001	0027	Prestação de Serviços Especializados-Certificado Digital -SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	140,00
			Total	====>	140,00

Fornecedores	
Top Jet Comércio Ltda	
Fornecedor Inabilitado	
FLORI BRASIL LTDA.-ME	
Fornecedor Inabilitado	

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA ME					
Nº Item	Cód.	Descrição	Valor de Referência		Val. Total
			UND	Quantidade	
001	0027	Prestação de Serviços Especializados - Certificado Digital - SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	140,00
			Total	====>	140,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do Cargo de Assessor Parlamentar, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908
457825

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24
-03'00'

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara

Registrado e publicado em 12/02/2026 Galvã Wilson Pires



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A1 CPF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 10.658.008/0001-01)

Conforme disposto a razão da escolha do fornecedor se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço dentre os fornecedores consultados, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e comprovando regularidade fiscal e habilitação jurídica, demonstrando ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A1 CPF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 10.658.008/0001-01)

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado por empresa do ramo. Tendo a contratada CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA apresentado menor valor.

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão 20/02/2026 **Data de validade** 21/05/2026
Razão Social
CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
CNPJ
10.658.008/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
66BC-9290-8DBE-2AE6-1ADA-1615-8ACC-07A5



29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **10.658.008/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:40 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **43F2.D54C.019A.1AAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.658.008/0001-01

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Fevereiro de 2026 às 11:58

SÃO LOURENÇO, 23 de Fevereiro de 2026 às 11:58

Código de Autenticação: 2602-2311-5822-0210-8873

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.658.008/0001-01
Certidão n°: 4820904/2026
Expedição: 23/01/2026, às 10:11:20
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.658.008/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 273/2026

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal:	00831	Situação:	ATIVA
Razão Social:	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA		
Proprietário:	CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA		
CNPJ/CPF:	10658008000101		
Endereço:	PRAÇA PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97, CENTRO, 37468000, POUSO ALTO - MG		
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		

Certificamos, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários junto aos cofres municipais para a inscrição acima identificada, até a data de emissão desta certidão.

Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer outras dívidas relacionadas que venham a ser apuradas futuramente.

Certidão emitida em **24/03/2026** às **16:31:14** (data e hora de Brasília).
Acessada pelo IP: **172.20.0.1 / 177.11.137.188**
Código de Controle da Certidão: **13C9.2773.5A2A0**

Válida até **23/04/2026** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.658.008/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2009
NOME EMPRESARIAL CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CM INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JOSE CAPISTRANO DE PAIVA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
CEP 37.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALTO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMINFORMATICA@CMINFORMATICA.INFO	TELEFONE (35) 3364-1376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 13:47:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.062-2	MGP2100613233	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA”**

MARCELO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itanhandu – MG, nascido em 11/12/1978 portador da Carteira de Identidade nº MG-7.235.610, expedida pelo SSP – MG em 19/11/1997 e CPF nº 044.764.236-71, residente na Rua Sebastião Adriano Teixeira, nº 437, Bairro Várzea dos Lopes, na cidade de Pouso Alto –MG , CEP 37.468-000 único sócio componente da sociedade empresaria limitada denominada **“CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA”**, com sede a **RODOVIA BR 354, Nº 328, bairro centro em Pouso Alto – MG CEP 37.468-000** com registro MM Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3.120.884.683-8 em 29/06/2010, inscrita no CNPJ sob n ° 10.658.008/0001-01 resolvem promover a alteração de seu contrato social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é a **RODOVIA BR 354, Nº 328, BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000** passa a ser **PRAÇA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA 01: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **“CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA”**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **CM INFORMÁTICA**.



L & R CONTABILIDADE LTDA Rua dos Andradas, 386 - Sala 302 São Lourenço - MG
CLÁUSULA 02: OBJETIVO

O objetivo da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, SUPLEMENTO DE COMPUTADORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, IMPRESSÃO E DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRONICOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS, SUPORTE TECNICO , MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

CLÁUSULA 03: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é a **PRAÇA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000.**

CLÁUSULA 04: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é por tempo indeterminado, enquanto convir aos tendo iniciado suas atividades em **09/01/2009.**

CLÁUSULA 05: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional estando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

MARCELO LUIZ DE CARVALHO 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

CLÁUSULAS 06: NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE

A Sociedade gira sob a forma jurídica de Sociedade Empresária limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

34

L & R CONTABILIDADE LTDA Rua dos Andradas, 386 - Sala 302 São Lourenço - MG
CLÁUSULA 07: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração é exercida pelo sócio MARCELO LUIZ DE CARVALHO, o qual está autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da mesma, sendo vedado o seu uso em negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos, etc.

CLÁUSULA 08: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio MARCELO LUIZ DE CARVALHO tem direito a uma retirada a título de pró-labore, mensal, estabelecida a critério dos mesmos e sempre de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA 09: TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Qualquer um dos sócios poderá a qualquer tempo se desligar da sociedade. O sócio que desejar se desligar não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos outros sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Neste tempo, será realizado um balanço econômico financeiro das operações da sociedade e definido o quanto o sócio em desligamento deverá receber ou pagar, tendo em vista a situação da sociedade.

CLAUSULA 10: TRANSFERENCIA DE QUOTAS PARA TERCEIROS

Contados 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, não havendo manifestação escrita de interesse de aquisição por parte dos demais sócios, fica o sócio que deseja desligar-se, liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 11: BALANÇO GERAL

O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral da sociedade.

CLAUSULA 12: FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO OU ATRIBUIÇÃO DO PREJUÍZO:

Verificado LUCRO, o mesmo será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Havendo PREJUÍZO, o mesmo será atribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 13: DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14: DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais, podendo abri-las onde e quando lhe convier, obedecendo as normas que regem a sua atividade, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 15 DO FALECIMENTO OU RETIRADA DA SOCIEDADE

Falecimento de sócio não dissolverá a sociedade. O sócio falecido será representado na sociedade pelo inventariante de seus bens até a data da homologação final do



L & R CONTABILIDADE LTDA Rua dos Andradas, 386 - Sala 302 São Lourenço - MG
inventário. Daí por diante o sócio falecido será substituído pelos herdeiros ou sucessores, de conformidade com o formal de partilha. Não desejando os herdeiros, sucessores ou qualquer cotista continuar na sociedade, seus haveres ser-lhe-ão pagos conforme condições oportunamente combinadas. Não se dará balanço para apurar os haveres de sócios que falecer ou se retirar da sociedade depois de seu primeiro ano de duração. Os haveres serão apurados tomando-se por base o balanço imediatamente anterior ao da retirada da sociedade.

CLAUSULA 16: DO FORO

O foro eleito é o da comarca de São Lourenço - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultante deste contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento.

Pouso Alto, 14 de julho de 2021.

MARCELO LUIZ DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.062-2	MGP2100613233	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA, de NIRE 3120884683-8 e protocolado sob o número 21/560.062-2 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8675392, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/560.062-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/9



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Agente de contratação

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para aquisição de certificado digital A1 CPF, com total de R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

Ao Setor de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal a dotação orçamentária, para a aquisição de Certificado Digital A1 Cpf.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha:20 Fonte de Recurso:1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 010/2026, que tem como objeto aquisição de certificado digital A1 CPF, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 14 de abril de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 departamento de licitação, analisou o pedido do Gabinete da Presidência, para aquisição de certificado Digital A1 CPF.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871/23⁴ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações / propostas de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

Pelo exposto, este Setor de Licitação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.



Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ DECRETO N.º 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

PARECER JURÍDICO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A1 – Pessoa Física

I – RELATÓRIO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, visando à **aquisição de certificado digital A1 (PF)**, indispensável à manutenção das atividades administrativas e financeiras da Casa Legislativa.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, obtido mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, em razão do baixo valor e da simplicidade do objeto, além da previsão de participação restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):



Art. 75, II – autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras até o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) valor atualizado pelo Decreto Federal nº. 12.807/2025.

Art. 74, II – permite a contratação direta em razão do valor, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Art. 5º – consagra os princípios da Administração Pública, todos observados no presente procedimento.

Art. 12, VII – exige planejamento prévio, atendido pela elaboração do termo de referência e pela pesquisa de preços.

Lei Complementar nº. 123/2006:

Art. 48, I – assegura tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo exclusividade de participação em contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III – JUSTIFICATIVA

O certificado digital é **instrumento essencial** para o regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal, sendo utilizado para:

- 1 - movimentações bancárias e pagamentos;
- 2 - assinatura eletrônica de documentos oficiais;
- 3 - acesso a sistemas governamentais e plataformas eletrônicas obrigatórias;
- 4 - cumprimento de obrigações legais, fiscais, contábeis e previdenciárias.

45

A contratação destina-se ao **Chefe do Serviço Contábil**, responsável por atividades sensíveis e indispensáveis à gestão financeira e contábil da Casa Legislativa.

O certificado atualmente em uso encontra-se em vias de expiração, o que pode comprometer a continuidade dos serviços e gerar prejuízos à Administração Pública.

Diante disso, a contratação direta é justificada pela **necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais**, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela legalidade da contratação por dispensa de licitação**, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021 e do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

O processo encontra-se devidamente fundamentado, instruído e justificado, atendendo aos princípios da Administração Pública e às normas aplicáveis. Recomenda-se a continuidade do procedimento, com a formalização da contratação mediante **nota de empenho e emissão da respectiva nota fiscal**, observando-se os requisitos de entrega e fiscalização previstos no termo de referência.

É o parecer.

Olímpio Noronha/MG, ____ de _____ de 2026.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

Processo Administrativo nº 010/2026

Dispensa de Licitação nº 008/2026

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A1 CPF.

No dia 14 de abril de dois mil e vinte seis, às 10h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de Certificado Digital A1 CPF para o Chefe de Serviço Contábil da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, concluiu pela contratação da empresa: **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA**, por apresentar o menor preço por item, sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, lançado pela assessora de gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Cumpre ressaltar que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) por se tratar de compra com entrega imediata e sem obrigações futuras, como disposto do artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/2021. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para aquisição de Certificado Digital A1 CPF para manutenção das atividades da Contabilidade do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG, a pedido da Presidência. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026. Sendo assim informa que poderá realizar aquisição da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

.....
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação em atendimento ao Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **008/2026**, para aquisição de certificado digital A1 CPF para o Chefe de Serviço Contábil da Câmara Municipal.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 10658008000101)

Valor: R\$140,00

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente Da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Aquisição Certificado Digital A1 CPF

O Setor de Licitação torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 14/04/2026.

Empresa(s) vencedora(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA Valor: R\$140,00.

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 14 de abril de 2026.

.....

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição Certificado Digital A1 CPF, através da empresa **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA** com valor total de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 14 de abril de 2026.


Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 010/2026

Dispensa nº 008/2026

Objeto: Aquisição de certificado digital A1 PF, para manutenção das atividades do Poder Legislativo de Olímpio Noronha/MG

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA E HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação para a Aquisição de Certificado Digital A CPF, através da empresa CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA CNPJ 10.658.008/0001-01 com o valor total de R\$140,00 (cento e quarenta reais) com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDAME - CNPJ: 10.658.008/0001-01

Valor Total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

OLÍMPIO NORONHA, 14 de Abril de 2026.



FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO

NORONHA

RUA PRIMEIRO DE MARÇO , Nº 269
 CENTRO , CEP: 37488000
 CNPJ: 03.670.086/0001-58
 Inscrição Estadual: ISENTA
 Telefone: (35) 3274-1175
 OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	14/04/2026	1/1

52

Solicitação Nº: 0025/2026 **Empenhos Nº:** 88/2026 - 3.3.90.39 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Processo Nº: 0010 / 2026 **Contrato Nº:** **Ata RP:** **Vigência Inicial:**
Forma Licitação: 1 - Dispensa **Núm. Modalidade:** 8 **Modalidade:** 1 - Dispensa **Vigência Final:**

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDAME **Banco/Agência/Conta:** - - - -
Endereço: RODOVIA BR 354, 328 - CENTRO **CEP:** 37.468-000 **Tel:** (35) 3364-1376
Cidade/UF: POUSO ALTO - MINAS GERAIS **CPF/CNPJ:** 10.658.008/0001-01 **Fax:**
Email: cminformatica.compras@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 24/04/2026
Dados para entrega: Única.

		Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição			Valor Unitário	Total
1,0000	SERVIÇO	-	Prestação	de	Serviços Especializados - Certificado Digital	140,0000	140,0000
Total							140,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/____ **Vencimento:** ____/____/____ **Autorizado por:** _____
 FABIO ANTONIO RODRIGUES
 PRESIDENTE DA CAMARA
 CPF: 25908457825